



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.905/2007

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS E CELEBRAR CONVÊNIO COM A CASA DE APOIO DANIELLE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG autorizado a despender recursos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, à **CASA DE APOIO DANIELLE**, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 20/10/2000, que tem por finalidade prestação de serviços em beneficência às pessoas portadoras do câncer, com sede na cidade de Uberaba/MG, na rua governador Valadares, nº438 – centro.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será aberto crédito especial utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício de 2007, ou ainda a anulação total ou parcial de dotação orçamentária até o valor cogitado.

Art. 3º - Fica também o executivo autorizado a celebrar o respectivo convênio para efetivação do repasse

“Art. 4º - O convênio a ser firmado com a CASA DE APOIO DANIELLE terá vigência de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2007”.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de maio de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal